

da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 48/2015. Procedimento Administrativo 154/2014. Requerente: O. A. C. S. (OAB/PA 13052). Requerido: Admilson Gomes Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Xinguara. EMENTA: Pedido de Providências - Alegação de ofensa a Prerrogativa do Advogado - Ausência de Provas dos Fatos Alegados - Pedido Improvido. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade de votos, acolher o voto do Relator para julgar improvido o pedido de providência em razão da ausência de provas dos fatos alegados. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 21/09/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. José Eduardo Cerqueira Gomes - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 49/2015. Procedimento Administrativo 156/2014. Representantes: W. N. C. (OAB/PA 10117) e W. de F. N. C. (OAB/PA 14265). Representado: Bruno Araújo Soares Valente, Procurador da República - Procuradoria da República do Estado do Pará. EMENTA: Pedido de Providências. Desagravo Público. Violação de Direitos e Prerrogativas de Advogado. Improcedência. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade de votos, acolher o voto do Conselheiro Relator Dennis Serruya, para arquivar o Processo Administrativo nº 14.0000.2014.009273-4, pela improcedência do pedido, em razão da ausência de comprovação de qualquer violação aos direitos e prerrogativas de advogado. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 27/10/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 50/2015. Processo de Inscrição 003/2015. Requerente: Alexandre Rocha Ferrari. Assunto: Recurso à decisão da Câmara de Inscrição. EMENTA: Conforme julgamento do Pleno em 29/09/2015, por unanimidade de votos, que Julgou pelo Improvimento do Recurso à decisão da Câmara de Inscrição do Recorrente Alexandre Rocha Ferrari, no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Pará, por ocupar cargo em comissão de Assistente Técnico I no Tribunal de Contas dos Municípios incompatível com a advocacia, conforme Estatuto da Advocacia e da OAB, com previsão da incompatibilidade prevista no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, que dispõe "in verbis": "Art. 28. *Advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades: (...) II- membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juizes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgão de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta.* Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 03/12/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Liane Maria Machado Melo - Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 51/2015. Processo de Inscrição 005/2015. Requerente: Rejane Gomes dos Santos. Assunto: Recurso à decisão da Câmara de Inscrição. EMENTA: Conforme julgamento do Pleno em 29/09/2015, por unanimidade de votos, que Julgou pelo Improvimento do Recurso à decisão da Câmara de Inscrição da Recorrente Rejane Gomes dos Santos, no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Pará, por ocupar cargo de Analista de Controle Externo no Tribunal de Contas dos Municípios incompatível com a advocacia, conforme o Estatuto da Advocacia e da OAB, com previsão da incompatibilidade prevista no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, que dispõe "in verbis": "Art. 28. *Advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades: (...) II- membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juizes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgão de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta.* Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 03/12/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Liane Maria Machado Melo - Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 52/2015. Procedimento Administrativo 033/2015. Representante: K. A. de M. (OAB/PA 9640). Representados: Marileia Socorro dos Santos Teixeira e Ana Cláudia de Oliveira Miranda, Escrivãs de Polícia Civil do Estado do Pará. EMENTA: Pedido de

Providências. Desagravo Público. Violação Pública. Violação de Direitos e Prerrogativas de advogado. Improcedência. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade de votos, acolher o voto do Conselheiro Relator Dennis Serruya, para arquivar o Processo Administrativo nº 033/2015, pela improcedência do pedido, em razão da ausência de comprovação de qualquer violação aos direitos e prerrogativas de advogado. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 27/10/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 53/2015. Procedimento Administrativo 160/2015. Representante: M. P. R. (OAB/PA 18718). Representado: Jefferson José Gualberto Neves, Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará. EMENTA: Pedido de Providências. Violação de Direitos e Prerrogativas de Advogado. Desagravo Público. Provimento. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade de votos, acolher o voto do Conselheiro Relator Dennis Serruya, para promover Desagravo Público em favor da advogada M. P. R. (OAB/PA 18718) e demais cominações legais. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 27/10/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya - Conselheiro Relator da OAB/PA.

#### SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA

##### DEFESA PRÉVIA

A OAB-PA, notifica os Advogados: M. R. A. D. (OAB-PA nº 14.771-B) qualificado no P.D. nº 076/14; W. M. DA S. (OAB-PA nº 9420) qualificado no P. D. nº 163/15; F. B. M. (OAB-PA nº 7617), A. B. E. C. (OAB-PA nº 8981) F. C. G. DE C. (OAB-PA nº 17.085) qualificados no P.D nº 114/15; T. V. B. M. (OAB-PA nº 9420) qualificada nos P.D nº 162/15e no P. D 168/15; R. E. G. DE S. (OAB-PA nº 2345) qualificado no P.D nº 154/15; G. DE O. S. (OAB-PA nº 2554) qualificado no P.D. nº 171/15; R. DO S. T. L. (OAB-PA nº 6964); S. X. A. (OAB-PA nº 17673) qualificada no P.D nº 165/15 para prestarem Defesa Prévia (Art. 69, § 1º, do EOAB), no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 16 de Dezembro de 2015. Nelson Souza - Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

##### ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB-PA, notifica o Representado: J. L. M. M. (OAB-PA nº 12283) qualificado no P.D. 002/13, para apresentar Alegações Finais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 16 de Dezembro de 2015. Nelson Souza - Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

#### SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA

##### Esclarecimentos

A OAB-PA, notifica para prestarem esclarecimento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste, os Advogados: F. B. M. (OAB/PA 7617), através do expediente encaminhado pelo juízo da 11ª vara cível da comarca de Belém, R. do S. T. L. (OAB/PA 6964), através do expediente encaminhado pelo juízo da 6ª vara do trabalho da comarca de Belém, A. C. P. F. (OAB/PA 13.216), através do expediente encaminhado pelo juízo da vara única da comarca de São Geraldo do Araguaia, A. M. (OAB/PA 10.223), através dos expedientes encaminhados pelo juízo da 7ª vara cível de Belém; Secretaria da 8ª vara Criminal de Belém; Secretaria da 3ª vara do Juizado Especial Criminal de Belém; 2ª vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém; I. A. C. de M. (OAB/PA 6942), através do expediente encaminhado pela Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Maria Ribeira, N. G. C. (OAB/PA 15.815-A), através do expediente encaminhado pelo presidente da OAB subseção Xinguara, A. S. F. (OAB/RS 49072), através do expediente encaminhado pelo juízo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, secretaria do 12º ofício cível, F. A. S. (OAB/PA 1924-A), através dos expedientes encaminhados pelo juízo da 2ª vara do Juizado Especial Cível; Corregedoria de justiça da região metropolitana de Belém, C. da S. R. (OAB/PA 16.103), através do expediente encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho - 8º região, L. A. da S. e M. S. N. (OAB/DF 05327) (OAB/PA 8012-B), através do expediente encaminhado pelo juízo da 2ª vara do Trabalho de Marabá, J. F. M. F. (OAB/PA 8881), ), através do expediente encaminhado pela CELPA- centrais elétricas do Pará S/A, M. P. L. P. (OAB/MG 65.882), através do expediente encaminhado pelo juízo da vara única do Trabalho na comarca de Castanhal, A. R. O. V. (OAB/PA 14.116), através do expediente encaminhado pelo

Ministério Público do Estado do Pará, M. V. de M. e S. R. (OAB/PA 6396), através do expediente encaminhado pela Sra. Christine Franco Pacheco, R. R. F. (OAB/PA 13.478), através do expediente encaminhado pelo juízo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, M. M. D. da S. (OAB/PA 12.024), através do expediente encaminhado pelo juízo da 2ª vara Penal da comarca de Belém - Distrito Mosqueiro, F. B. dos S. Q. N. (OAB/PA 14.062), através do expediente encaminhado pelo juízo da vara única da comarca de Aurora do Pará, L. C. F. (OAB/PA 13.500-B), através do expediente encaminhado pelo presidente da OAB subseção Xinguara, G. de S. B. M. e C. R. S. da S. (OAB/PA 19.704) (OAB/PA 17.351) através do expediente encaminhado pelo delegado Sinélio Ferreira de Menezes Filho, C. A. C. P. (OAB/PA 16199) através do expediente encaminhado pela Sra. Márcia Cristina Souza da Silva, A. S. C. J. (OAB/PA 19.027) através do expediente encaminhado pela Sr. Acyr de Gerone Junior, C. M. R. (OAB/PA 15.761-B) através do expediente encaminhado pela OAB subseção Paragominas, C. R. G. V. (OAB/PA 3044) através do expediente encaminhado pelo Ministério Público Federal, F. B. de B. (OAB/PB 16.253-B) através do expediente encaminhado pelo juízo da secretaria da 1ª vara de Xinguara, A. E. J. de S. C. (OAB/PA 4572) através do expediente encaminhado pela OAB/PA subseção Santarém, L. D. P. B. (OAB/PA 20.830) através do expediente encaminhado pela Sra. Rosilda Kazue Morimitsu, H. T. L. de C. (OAB/PA 17.129) através dos expedientes encaminhados pelo juízo da 7ª vara da comarca de Santarém; Sra. Udariana Maria Braga do Vale; F. G. L. F. (OAB/PA 18.492) através do expediente encaminhado pelo SR. Manoel Dias Fernandes, R. J. de O. (OAB/PB 16.212) através do expediente encaminhado pela OAB/PA subseção de Santarém, E. S. M. (OAB/PA 7578) através do expediente encaminhado pela OAB/PA subseção Castanhal, M. N. do C. (OAB/PB 14.069) através do expediente encaminhado pela 8ª vara criminal de Belém, L. de L. M. (OAB/PA 14.239) através do expediente encaminhado pela Secretaria da 3ª Vara Penal do Fórum de Castanhal, P. G. G. (OAB/PA 7574) através do expediente encaminhado pelo juízo da 3ª vara do tribunal do júri da comarca de Belém; A. M. do A. (OAB/PA 10.129) através do expediente encaminhado pelo TJ/PA secretaria da vara do juizado especial de acidentes de transito de Belém, M. N. do N. (OAB/PA 7491) através do expediente encaminhado pela secretaria da 2ª vara criminal de Belém, M. de C. P. N. (OAB/PA 5628) através do expediente encaminhado pelo juízo da 12ª vara de Trabalho de Belém, R. A. da S. C. (OAB/PB 6436) através do expediente encaminhado pelo SR. Carlos de Oliveira Heringer, J. A. da S. A. (OAB/PA 5378) através do expediente encaminhado pelo juízo da secretaria da 11ª vara criminal de Belém, W. J. D. (OAB/PA 13.459) através do expediente encaminhado pelo juízo da 10ª vara do Trabalho de Belém, M. de F. C. (OAB/PA 5301) através do expediente encaminhado pelo juízo da 11ª vara criminal de Belém, T. B. do N. (OAB/PB 10.233) através do expediente encaminhado pelo Sr. Jucivaldo da Silva, M. de F. M. C. (OAB/PA 7011) através do expediente encaminhado pelo juízo da 3ª secretaria Penal de Marituba, S. L. F. de S. (OAB/PA 6083) através do expediente encaminhado pelo juízo da secretaria da 2ª vara criminal de Belém, J. A. B. (OAB/PA 12.155) através do expediente encaminhado pelo Sra. Alessandra de Jesus Souza Silva, A. A. V. (OAB/PA 13.253-A) através do expediente encaminhado pelo juízo da Corregedoria Regional de Polícia DPF/PA, M. D. B. (OAB/PA 13.169) através do expediente encaminhado pela Sra. Elenilce Silva Araujo, F. E. L. C. (OAB/PA 19.238) através do expediente encaminhado pelo juízo da vara única da comarca de Santarém Novo e São João de Pirabas/PA, A. F. S. G. (OAB/PB 16.253-B) através do expediente encaminhado pela 13ª vara do Trabalho da Comarca de Belém, E. S. de S. L. S. (OAB/PA 7568) através do expediente encaminhado pelo juízo da 2ª vara do trabalho da comarca de Belém, C. L. P. (OAB/PA 11.846) através do expediente encaminhado pelo Juízo da vara única de Baião, J. F. M. M. (OAB/PA 8875) através do expediente encaminhado pelo juízo da 1ª vara de trabalho de Ananindeua, K. C. F. S. (OAB/PA 14.889) através do expediente encaminhado pelo Sra. Andréia do Socorro Araujo, J. N. D. (OAB/PA 5273) através do expediente encaminhado pelo juízo da 12ª vara cível da comarca de Belém, P. H. de O. N. (OAB/PA 4553) através do expediente encaminhado pela OAB/PA subseção Santa Isabel do Pará, I. M. L. (OAB/PA 4509-A) através do expediente encaminhado pela SRA. Iranilde Pereira Moraes, L. A. S. e S. (OAB/PA 15.987) através do expediente encaminhado pela OAB/PA subseção Santarém, J. A. de S.